



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, atualização e formação continuada de servidores públicos municipais em matéria de Reforma Tributária, mediante acessos individuais a plataforma virtual de ensino para 7 (sete) servidores públicos do Departamento de Tributos, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando cursos estruturados, vídeoaulas, materiais de apoio, aulas de atualização e conteúdos relacionados às alterações constitucionais, legais, regulamentares e operacionais decorrentes da implementação da Reforma Tributária Brasileira, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa capacitar e manter atualizados os servidores municipais quanto às alterações decorrentes da Reforma Tributária, especialmente aquelas com impacto nas áreas tributária, fiscal, contábil, financeira e administrativa do Município.

2.2. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo administrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO
01	Acesso individual a plataforma virtual de capacitação e formação continuada em Reforma Tributária.	acesso	07	12 meses

3.1. A plataforma deverá contemplar, no mínimo:

- 07 (sete) acessos individuais à plataforma virtual de ensino;
- Período de acesso de 12 (doze) meses, contados da efetiva disponibilização das credenciais aos servidores indicados pelo município;
- Conteúdos relacionados à Reforma Tributária Brasileira, especialmente quanto às alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, pela Lei Complementar 214/2025 e pela Lei Complementar 227/2026
- Cursos específicos sobre os principais diplomas normativos relacionados à Reforma Tributária
- Programa de Formação Continuada – Centro de Estudos Avançados da Reforma Tributária
- Conteúdos relativos aos Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS e à Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS;
- Abordagem sobre regras de incidência, não incidência, imunidade, base de cálculo, alíquotas, não cumulatividade, créditos, apuração e recolhimento;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- h) Conteúdos referentes à transição entre o atual e o novo sistema tributário;
- i) Conteúdos relacionados aos efeitos da Reforma Tributária sobre os Municípios, Administração Tributária, documentos fiscais, arrecadação, fiscalização e demais aspectos de interesse da Administração Pública Municipal;
- j) Disponibilização de aulas gravadas;
- k) Materiais de apoio, professores e especialistas com experiência na área tributária;
- l) Inclusão/incorporação de novos atos normativos, regulamentações, interpretações, procedimentos e questões relevantes que surjam ao longo do período da Reforma Tributária à programação acadêmica;
- m) Carga horária mínima de 270 horas anuais;
- n) Emissão de certificado específico de conclusão atendendo critérios acadêmicos estabelecidos pela plataforma;
- o) suporte para cadastro, ativação e acesso dos usuários.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

4.2. Os acessos deverão ser liberados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, autorização de execução/fornecimento.

4.3. Não haverá renovação automática.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no acesso, por 12 (doze) meses, a ambiente virtual especializado em Reforma Tributária, reunindo conteúdos estruturados e atualização continuada para 07 (sete) servidores.

5.2. A plataforma deverá permitir acesso remoto às aulas, materiais e atualizações incluídas na modalidade contratada.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto, **dispor de plataforma virtual de ensino regularmente disponibilizada**, com conteúdo atualizado, suporte aos usuários e profissionais com experiência compatível com as matérias ministradas.

6.2. Não será exigida garantia contratual.

6.3. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, sem prejuízo da participação de professores, palestrantes ou colaboradores na produção dos conteúdos.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A autorização de execução será encaminhada à contratada por e-mail institucional, acompanhada da Nota de Empenho.

7.2. A contratada deverá disponibilizar os 07 (sete) acessos, encaminhar as orientações de uso e informar a data de ativação e o período de vigência.

7.3. Os acessos deverão permanecer ativos durante todo o período contratado, ressalvadas indisponibilidades técnicas justificadas e devidamente corrigidas.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão administrativa e técnica, bem como a fiscalização do contrato, ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Finanças**, por meio de Gestor e Fiscal formalmente designados, competindo-lhes acompanhar e verificar se a prestação dos serviços pela CONTRATADA está em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

8.2 O recebimento provisório dos serviços, sejam contínuos ou não, ocorrerá na forma do cronograma físico-financeiro estabelecido e mediante relatório de execução correspondente ao período, o qual deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal, nos termos do art. 73



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

do Decreto Municipal nº 8.544/2023, considerando-se a ciência do Fiscal na Nota Fiscal como ato de recebimento provisório.

8.3 O recebimento definitivo será formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante a expedição de Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, por meio de Termo Circunstanciado emitido pelo Gestor Técnico do Contrato, observadas as disposições do art. 74 do referido Decreto, com redação dada pelo Decreto nº 9.005/2024, condicionando-se sua emissão à prévia conferência de todos os documentos comprobatórios do adimplemento dos encargos trabalhistas e demais obrigações contratuais residuais.

8.4 Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8544/2023 fica designado para realização da gestão (técnica ou técnica/administrativa) desse contrato o(s) abaixo(s) indicado(s).

NOME: WELLINGTON CRISTIAN VANALI

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: XXX.XXX.XXX-42

Matrícula: 113697

8.5 O(s) fiscal(is) do contrato decorrente dessa contratação serão indicados pelo gestor antes da assinatura do instrumento através de formulário próprio.

8.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas municipais pertinentes.

8.7. Responsabilidades da Contratada

A contratada responderá integralmente pela adequada execução dos serviços, permanecendo responsável pela veracidade das informações constantes da programação de capacitação e pelo cumprimento das obrigações contratuais, não excluindo sua responsabilidade eventual acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Administração.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pelos serviços prestados, nem a obrigação de reparar eventuais falhas, inconsistências ou descumprimentos contratuais constatados posteriormente.

09. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas aplicáveis.

9.2. A seleção considerará o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, a regularidade da empresa, a capacidade de execução e a compatibilidade do preço com o mercado.

9.3. Para fins de habilitação a futura contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme o caso:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- declarações legalmente exigidas.

A documentação comprobatória será exigida na forma estabelecida no instrumento convocatório, conforme consta no item 14.

9.4. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para a **prestação de serviços com características compatíveis com o objeto da contratação**, especialmente serviços de capacitação, treinamento, formação profissional e/ou disponibilização de cursos ou conteúdos por meio de plataforma virtual de ensino.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A execução será aferida pela disponibilização dos 07 (sete) acessos e manutenção das condições contratadas durante a vigência.

10.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, após a disponibilização integral dos acessos.

10.3. Eventuais incorreções na Nota Fiscal ou na execução suspenderão o prazo de pagamento até o respectivo saneamento.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da presente contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas aplicáveis.

11.2. Para a definição do orçamento estimativo, serão utilizados os parâmetros admitidos pela legislação vigente, considerando preços praticados no mercado de capacitação e formação profissional, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e demais fontes idôneas de pesquisa, conforme documentação que integrará o processo administrativo.

11.3. O orçamento estimativo da contratação, acompanhado da memória de cálculo, das cotações obtidas e dos documentos que lhe dão suporte, constituirá documento próprio do processo administrativo, servindo como parâmetro para a verificação da disponibilidade orçamentária e para a análise da aceitabilidade da proposta apresentada.

11.4. O valor global estimado corresponderá ao custo total dos 07 (sete) acessos individuais pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços apurados na pesquisa realizada pela Divisão de Compras e Cotações.

11.5. A data-base do orçamento estimado será a data em que a pesquisa de preços for materializada em documento próprio, mediante o Quadro de Cotações juntado pela Divisão de Compras e Cotações ao processo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

administrativo, servindo como referência para eventual aplicação de reajuste, quando cabível, na forma da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, a ser indicada nos autos antes da formalização da contratação. U.E XX.XX.XX; F.P. XX.XX.XXX.XXX; C.E. X.X.XX.XX.XX; FR XX; FICHA XXX; CÓDIGO DE APLICAÇÃO XXX.XXX.

13. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO TR

Wellington Cristian Vanali
Secretário de Finanças

Deivid Zini de Amorim
Diretor de Tributos